



Escola Secundária de São Pedro da Cova - Gondomar



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

1. O QUE É?

O Orçamento Participativo das Escolas(OPE) é um processo que dá aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário

3. COMO PODEM PARTICIPAR?

Os alunos podem apresentar a proposta individualmente ou em grupo (até ao máximo de 5 alunos proponentes), tendo essa proposta de ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes da Escola.

4. QUAL O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DOAGRUPAMENTO?

O montante do OPE é de 500€ (com menos de 500 alunos)

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário da Escola

6. QUAIS AS ETAPAS E OS PRAZOS DO OPE?

1	Até 28 de abril – Desenvolvimento e apresentação das propostas
	Os alunos do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário apresentam propostas, individualmente ou em grupo (máximo de 5 alunos), ou por correio eletrónico – secretaria@esspc.pt -, ou no site do Orçamento Participativo Escolas - https://opescolas.pt/
2	Até 8 de maio –Divulgação e debate das propostas apresentadas
	Divulgação e debate das propostas apresentadas pelos alunos.
3	12 de maio – Votação das propostas
	Os alunos do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário votam na proposta que consideram ser a melhor para a sua escola.
4	Até ao final de maio – Apresentação dos resultados
	Divulgação dos resultados da votação na página da escola/Sala dos alunos
6	Até 31 de dezembro – Execução da medida
	A medida vencedora é executada.

7. QUE TIPO DE PROPOSTAS PODEM SER APRESENTADAS?

- a. Propostas que revelem para a inclusão e bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão de todos, mas sobretudo dos alunos mais vulneráveis e mais afetados pela pandemia;
- b. Propostas que identifiquem claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens ou aquisição de serviços;
- c. Propostas que melhorem os processos de ensino e aprendizagem;
- d. Propostas que beneficiem toda a comunidade escolar;
- e. Propostas cujo valor não ultrapasse o montante atribuído.

8. COMO PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS?

- a. Na página do OPE - <https://opescolas.pt/candidaturas/candidaturas.html>;
- b. Através do preenchimento da proposta que se encontra na reprografia e respetivo envio para o endereço de *email*
secretaria@esspc.pt
- c. A recolha de assinaturas pode ser feita através da respetiva folha, que se encontra na reprografia

9. COMO SE PODE OBTER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O OPE?

- a. Na página institucional do OPE (<https://opescolas.pt/>)